## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO CEPT-41/16, de 28 de dezembro de 2016.

Altera ad referendum o calendário escolar do ano de 2016, a partir do mês de novembro, e aprova o calendário escolar de reposição de aulas e recuperação do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos *Campi* I e II - Belo Horizonte.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando as Resoluções CEPE 25/16 e 28/16, de 28 de dezembro de 2016; as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEPT, realizada no dia 23 de dezembro de 2016, que aprovaram as orientações para elaboração do calendário de reposição dos *Campi* I e II - Belo Horizonte e o Memorando 172/2016/DIRC-I, de 27 de dezembro de 2016,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar** *ad referendum* o calendário escolar do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos *Campi* I e II – Belo Horizonte, aprovado pela Resolução CEPT-37/15, de 10 de dezembro de 2015, a partir do mês de novembro;

**Art. 2º – Aprovar** *ad referendum* o calendário de reposição de aulas e recuperação do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos *Campi* I e II – Belo Horizonte.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof<sup>a</sup>. Carla Simone Chamon Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica